LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 23/02/17
1º Secretário

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12 h 05 m
DO DIA: 15/02/2017
ASS: Manoel Amaral

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR WAGNER FEITOSA**

**Processo n.º** 23 **/17**

**PROJETO DE LEI N. º** 015 **/17** **DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE:

INSTITUI E INCLUI NO **CALENDÁRIO OFICIAL** DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "**DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES**", entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 e 15 anos de idade, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

*L E I*

**Art. 1º** - Fica instituído no **Calendário Oficial** de eventos do Município de Boa Vista o "**DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES**", entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 e 15 anos de idade.

**Art. 2º** - Fica instituído a "Corrida Quebrando Silêncio", a ser realizada nas ruas de Boa Vista, no "**DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES**".

**Art. 3º** - Ficam assegurados ao Clube dos Desbravadores, todos os direitos, deveres e vantagens constantes da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 14 de Fevereiro de 2017

VEREADOR WAGNER FEITOSA

- Vereador/SD -

A SGL
para providências.

Cicero Cândido Tavares da Silva
Chefe de Gabinete Presidência - CMBV

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, ao instituir o "Dia Municipal dos Desbravadores", e a "Corrida Quebrando o Silêncio, pretende, pois, reconhecer a importância desse grupo que tem demonstrado através de seus líderes um modelo espiritual e social a ser seguido, cuja premissa tem sido diminuir a lacuna entre gerações, aproximando os pais dos filhos, promovendo o crescimento pessoal, ensinando cidadania, lealdade, desenvolvimento físico, cultura, espiritual, prevenção contra o abuso e a violência doméstica e outros assuntos, como: Drogas, Bullying, Pedofilia e Prostituição Infantil. Essa ideia surgiu de sugestões apresentadas pela população brasileira que consideramos importante e apropriada.

A instituição de datas comemorativas e efemérides tem por finalidade precípua o resgate de nossa memória como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

A própria Constituição de 1988, colaborando com esse preceito, estabeleceu, em seu art. 215, § 2º, que "a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais". Além disso, nossa Carta Magna impõe ao Poder Municipal a preservação e difusão das manifestações populares como expressões de nosso multifacetado Patrimônio Cultural (art. 215, § 1º e art. 216).

O Clube de Desbravadores, ou simplesmente Desbravadores, semelhante em diversos aspectos ao escotismo trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa, de crianças e adolescentes situadas na faixa etária entre 10 e 15 anos.

Grande parte do programa do clube de desbravadores é construído em torno de atividades físicas. Segundo o manual do clube, o foco nisto explica-se porque "os jovens entre 10 e 15 anos de idade estão num estágio de crescimento e desenvolvimento físico muito rápido". Segundo a filosofia do clube, atividades que envolvam ação, aventura, desafio e atividades em grupo, "oferecem oportunidades para o desenvolvimento de novas atitudes e habilidades que produzem o crescimento pessoal, de equipe e espírito de comunidade".

Um de seus propósitos básicos é também reunir os pais através de um envolvimento ativo com o clube. O objetivo deste envolvimento é corrigir (ou fazer desaparecer) a lacuna entre gerações aproximando juvenis e adultos, para que trabalhem e se divirtam juntos em um vínculo de experiência comum.

Toda a filosofia dos desbravadores é construída sobre a premissa de que "os juvenis e as crianças aprendem melhor pelo exemplo, ao invés dos preceitos". Com isto, espera-se

desenvolver altos princípios morais, atitudes de amor, carinho e determinação, sobressaltando estes em todas as atividades desenvolvidas. A filosofia educacional do clube destaca ainda que os juvenis aprendem mais efetivamente numa atmosfera positiva, feliz e segura.

As atividades dentro e fora da reunião regular do clube focam o desenvolvimento físico. Desenvolvem-se jogos, atividades recreativas e brincadeiras, que incentivam a prática de exercícios. Até mesmo atividades tradicionais da reunião regular, como a ordem unida, prezam pelo aspecto físico, conjugado com o desenvolvimento mental.

Como parte do desenvolvimento mental incentiva-se o juvenil a estudar e desenvolver as classes e especialidades, que são análogas a séries e disciplinas escolares. Embora compreendam também os aspectos físico e espiritual, as classes e especialidades trazem um maior benefício no âmbito mental ao desbravador, pois proporcionam um aprendizado ampliado sobre os mais diversos assuntos.

O reconhecimento dessa data servirá para lembrar o trabalho que acontece em mais de 90.000 clubes de Desbravadores que conta com mais de dois milhões de participantes. Há mais de 60 anos os clubes de desbravadores mantêm jovens, crianças e adolescentes longe de drogas, do álcool e perto da natureza e em contato com ações sociais importantes.

No Brasil são pra mais de 9.000 clubes e mais de 300.000 participantes, trazendo pra realidade do estado de Roraima, o Clube de Desbravadores tem 28 anos desde a sua largada em 1989, o departamento tem avançado largamente em quase todos os municípios do estado, hoje com aproximadamente 66 clubes com 2.300 participantes tem sido evidenciado um grande êxito para famílias e sociedade.

O Clube dos "Desbravadores" funciona e está instalado na Igreja Adventista do 7º Dia, situada à Rua Puraquê, nº 1612, Bairro: Santa Tereza, com CNPJ nº 11.200.726/0001-94.

Esse projeto realiza encontros todos os sábados e domingos com crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos que se desenvolvem nas áreas físicas, mental, social e espiritual, não importando a classe social, religião ou crença.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, instituindo no Calendário Oficial de eventos do Município de Boa Vista o "**DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES**", entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 14 de Fevereiro de 2017.

VEREADOR WAGNER FEITOSA

- Vereador/SD -

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 24/02/2017.
Presidente

Avoco a relatoria do referido PROJETO DE LEI na data de 02/03/2017.

# PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 015 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, NO QUE DISPÕE SOBRE : **"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÀRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O " DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES"."** MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 02 DE MARÇO DE 2017.

**ÍTALO OTÁVIO**
**Vereador - Relator**

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER DO COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART .79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 015 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, NO QUE DISPÕE SOBRE : **"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O " DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES"."**
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 06 DE MARCO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE - RELATOR

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# A T A

AS DEZ HORAS DO DIA SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE - RELATOR, RONDINELE TAMBASA - SECRETÁRIO ABERTURA:HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N° 015 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA , QUE DISPÕE SOBRE: "**INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O " DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES"."** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO EM UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE-RELATOR

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

**Estado de Roraima**

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
Em 07/03/2017.
Presidente

Avoco a relatoria do referido Projeto de lei na data de 15/03/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR
Aderval da Rocha Ferreira Filho
VEREADOR -PSD

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data, foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Boa Vista - RR, 15/03/2017.

Iris dos Reis Ferreira
Assistente Legislativo da CMBV/RR

## PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 015, DE 14 FEVEREIRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, NO QUE DISPOE SOBRE: **"INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES".**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL A SUA APROVACÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVERTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 15 DE MARÇO DE 2017.

**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO**
**PRESIDENTE - RELATOR**

## PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, NO QUE DISPOE SOBRE: **"INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES".**
PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR 15 DE MARÇO 2017.

**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO**
Presidente-Relator

**LINOBERG BARBOSA DE ALMEIDA**
Vice-Presidente

**JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE**
Membro

**"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

---

# ATA

AS OITO HORAS DO DIA DE 15 MARÇO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENCA DOS VEREADORES, ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – PRESIDENTE – RELATOR, E JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE – MEMBRO ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU A APRECIAÇÃO O PARECER DO PROJETO LEI Nº 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, QUE DISPÕE SOBRE: **" INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA O "DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES."** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO EM UNAMIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR 15 DE MARÇO DE 2017

**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO**
Presidente-Relator

**JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE**
Membro

**Estado de Roraima**

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECE.
Em 15/03/2017.
Presidente

AVOCO A RELATORIA DO REFERIDO PROJETO DE LEI NA DATA DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Wagner Silva Pessoa
Vereador - SD
Matrícula 12768

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

# PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 015/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"INCLUI NO CALENDÁRIO OFÍCIAL DE EVENTOS DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA O "DIA MUNÍCIPAL DOS DESBRAVADORES" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´.** MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PROJETO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2017

**VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA**
**RELATOR**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE***

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ECONIMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, MANIFESTA-SE FAVORAVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 015/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"INCLUI NO CALENDÁRIO OFÍCIAL DE EVENTOS DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA O "DIA MUNÍCIPAL DOS DESBRAVADORES" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.** O PROJETO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

**PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2017.**

**VER. WAGNER SILVA FEITOSA**
**PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE**
**VICE PRESIDENTE**

**VER. GENIVAL FERREIRA LIMA**
**MEMBRO**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE**

**ATA**

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO **PROJETO DE LEI Nº 015/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"INCLUI NO CALENDÁRIO OFÍCIAL DE EVENTOS DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA O "DIA MUNÍCIPAL DOS DESBRAVADORES" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´.** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 15 DE MARÇO DE 2017.

**WAGNER SILVA FEITOSA**
**PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE**
**VICE PRESIDENTE**

**VER. GENIVAL FERREIRA LIMA**
**MEMBRO**

**Matéria : Projeto de Lei n.º 015/2017**
**Autoria : Wagner Feitosa**

**Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES", ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TRABALHA ESPECIFICAMENTE COM A EDUCAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E RELIGIOSA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 10 E 15 ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Reunião : **15ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **22/03/2017 - 10:51:18 às 10:52:52**
Tipo : **Nominal**
Turno : **1ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **19 Vereadores**

| *N.Ordem* | *Nome do Vereador* | *Partido* | *Voto* | *Horário* |
|---|---|---|---|---|
| 24 | Albuquerque | PCdoB | Sim | 10:51:43 |
| 2 | Aline Rezende | PRTB | Não Votou | |
| 26 | Dr. Wesley Thomé | PCdoB | Não Votou | |
| 25 | Dra. Magnólia | PPS | Sim | 10:51:25 |
| 27 | Genilson Costa | SD | Sim | 10:51:36 |
| 28 | Genival da Enfermagem | PTC | Sim | 10:51:30 |
| 29 | Idazio da Perfil | PP | Sim | 10:51:29 |
| 30 | Ítalo Otávio | PR | Sim | 10:51:30 |
| 8 | Júlio Medeiros | PTN | Sim | 10:51:35 |
| 16 | Manoel Neves | PRB | Sim | 10:51:24 |
| 12 | Mauricélio Fernandes | PMDB | Presidente | |
| 14 | Mirian Reis | PHS | Sim | 10:51:34 |
| 31 | Nilvan Santos | PSC | Sim | 10:51:31 |
| 32 | Pastor Jorge | PSC | Sim | 10:51:31 |
| 33 | Professor Linoberg | REDE | Sim | 10:51:42 |
| 18 | Renato Queiroz | PSB | Sim | 10:51:36 |
| 34 | Rômulo Amorim | PTC | Sim | 10:51:37 |
| 35 | Rondinele Tambasa | SD | Não Votou | |
| 36 | Vavá do Thianguá | PSD | Sim | 10:51:32 |
| 37 | Wagner Feitosa | SD | Sim | 10:51:55 |
| 38 | Zélio Mota | PSD | Sim | 10:51:46 |

| *Totais da Votação :* | SIM | NÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | **17** | **0** | **17** |

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretario: Rômulo Amorim
2º Secretario: Albuquerque

**Matéria : Projeto de Lei n.º 015/2017**
**Autoria : Wagner Feitosa**

**Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES", ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TRABALHA ESPECIFICAMENTE COM A EDUCAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E REGILIGIOSA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 10 E 15 ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Reunião : **16ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **28/03/2017 - 11:47:21 às 11:47:54**
Tipo : **Nominal**
Turno : **2ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **18 Vereadores**

| *Nome do Vereador* | *Partido* | *Voto* | *Horário* |
|---|---|---|---|
| Albuquerque | PCdoB | Sim | 11:47:30 |
| Aline Rezende | PRTB | Sim | 11:47:25 |
| Dr. Wesley Thomé | PCdoB | Não Votou | |
| Dra. Magnólia | PPS | Sim | 11:47:24 |
| Genilson Costa | SD | Sim | 11:47:27 |
| Genival da Enfermagem | PTC | Sim | 11:47:29 |
| Idazio da Perfil | PP | Sim | 11:47:34 |
| Ítalo Otávio | PR | Não Votou | |
| Júlio Medeiros | PTN | Sim | 11:47:25 |
| Manoel Neves | PRB | Sim | 11:47:24 |
| Mauricélio Fernandes | PMDB | Presidente | |
| Mirian Reis | PHS | Sim | 11:47:30 |
| Nilvan Santos | PSC | Sim | 11:47:26 |
| Pastor Jorge | PSC | Sim | 11:47:27 |
| Professor Linoberg | REDE | Sim | 11:47:30 |
| Renato Queiroz | PSB | Sim | 11:47:29 |
| Rômulo Amorim | PTC | Não Votou | |
| Rondinele Tambasa | SD | Sim | 11:47:41 |
| Vavá do Thianguá | PSD | Sim | 11:47:29 |
| Wagner Feitosa | SD | Sim | 11:47:26 |
| Zélio Mota | PSD | Sim | 11:47:37 |

| *Totais da Votação :* | SIM | NÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | **17** | **0** | **17** |
| | **100,00%** | **0,00%** | |

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretario: Albuquerque

# AUTÓGRAFO

**PROJETO DE LEI Nº 015, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**
**INICIATIVA: MESA DIRETORA.**

INSTITUI E INCLUI NO **CALENDÁRIO OFICIAL** DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "**DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES**", ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TRABALHA ESPECIFICAMENTE COM A EDUCAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E RELIGIOSA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 10 E 15 ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no **Calendário Oficial** de eventos do Município de Boa Vista o "**DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES**", entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 e 15 anos de idade.

**Art. 2º** - Fica instituído a "Corrida Quebrando Silêncio", a ser realizada nas ruas de Boa Vista, no "**DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES".**

**Art. 3º** - Ficam assegurados ao Clube dos Desbravadores, todos os direitos, deveres e vantagens constantes da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 28 de março de 2017.

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**Ofício nº 049/2017/SGL/CMBV** **Boa Vista-RR, 28 de março de 2017.**

A Sua Excelência a Senhora,
**TERESA SURITA**
Prefeita do Município de Boa Vista.

**Assunto:** Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 015/2017.

**Senhora Prefeita,**

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 015, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre: Institui e inclui no calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista o "Dia Municipal dos Desbravadores".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 30/03/2017
As 10:10
Recebido

**Ofício nº 156/2017/SGL/CMBV** **Boa Vista-RR, 12 de julho de 2017.**

A Sua Excelência a Senhora,
**TERESA SURITA**
Prefeita do Município de Boa Vista.

**Assunto:** Informa Apreciação de Vetos.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, informamos que os VETOS TOTAIS abaixo relacionados foram apreciados na Sessão Ordinária do dia 12 de julho do corrente ano, os quais foram mantidos pelos Parlamentares, conforme descritos:

- **VETO N.º 001/2017**, DE 03 DE ABRIL DE 2017 – QUE DISPÕE SOBRE: VETAR TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O **PROJETO DE LEI N.º 015**, DE 28 DE MARÇO DE 2017, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TRABALHA ESPECIFICAMENTE COM A EDUCAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E RELIGIOSA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 10 E 15 ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **VETO N.º 002/2017**, DE 10 DE MARÇO DE 2017 – QUE DISPÕE SOBRE: VETAR TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 009, DE 28 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE FILTRO SOLAR NOS ÔNIBUS DA FROTA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **VETO N.º 003/2017**, DE 10 DE MARÇO DE 2017 – VETAR TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 001, DE 28 DE MARÇO DE 2017, QUE TORNA PREFERENCIAL TODOS OS ACENTOS DE ÔNIBUS NO TRANSPORETE PÚBLICO NA CIDADE DE BOA VISTA – DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

- **DE VETO N.º 007**, DE 26 DE JUNHO DE 2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: VETAR TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 031, DE 16 DE MARÇO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SENSIBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS OCUPACIONAIS DOS SERVIDORES DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GABEXEC - Superintendência
DATA: 12/07/2017
HORA: 12:05
ASS.:

**DE VETO N.º 008,** DE 27 DE JUNHO DE 2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: VETAR TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 020, DE 07 DE MARÇO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE: "A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Respeitosamente,

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 12/07/2017
HORA: 12:05
Ass.:
Dionizia Pinheiro Pereira
Assistente Municipal
Mat. 01563